



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2019



Denomina o Velório Municipal de “Maria Enomina Miné”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, denomina espaço público destinado Velório Municipal como “Velório Municipal Maria Enomina Miné”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 2019.

Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal